



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 35/2021

EMPRESA: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ: 04.135.560/0001-04 Telefone: (65) 3028-4200
ENDEREÇO: AV. JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO Nº 350 BAIRRO: AREÃO
CEP: 78.010-308 CIDADE/UF: CUIABÁ - DF
E-MAIL: priscila@meplicitacoes.com.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos do Pregão Eletrônico nº 33/2021, Processo nº. 360655/2021.

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

| Item | Descrição | Und | Qtd. | Valor Unitário | Total |
|--|---|-----|------|----------------|---------------|
| 01 | CRR - BLOCOS DE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO E REMOÇÃO (CRR) - CAPA, CONTRACAPA E CAPA DE APOIO - 50 X3, COM NUMERAÇÃO COMPREENDIDA ENTRE XXXXX XXXXX A XXXXX MIOLO 1º VIA DETRAN 21X29.7, COM TINTA ESCALA 4X0, PAPEL AUTO COPIATIVO EM CORES, 56G, CTP INCLUSO; 2º VIA CONDUTOR 21X29.7 COM TINTA ESCALA 1X0, PAPEL AUTO COPIATIVO VERDE, 56G; 3º VIA 21X29.7, COM TINTA ESCALA 1X0, PAPEL AUTO COPIATIVO ROSA, 56G. COLADO E PICOTADO | BL | 500 | R\$ 23,60 | R\$ 11.800,00 |
| TOTAL R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS) | | | | | |

Nota de Empenho: 19301.0001.21.001886-9

1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 A entrega do objeto deverá ser realizada em entrega única e de acordo a contar das datas de emissão da Ordem de Fornecimento, em até **30 (trinta) dias**.

1.2 Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do DETRAN/MT, situado na Av. Paiguás nº 1000 - Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT.

1.3 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.



DETRAN MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1.4 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, os objetos serão recebidos da seguinte forma:

1.4.1 Provisoriamente o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo órgão/entidade CONTRATANTE, no ato da entrega do objeto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo.

1.4.2 Definitivamente após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução do objeto, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

1.5 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.

1.6 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.

1.7 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

1.8 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

1.9 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

1.10 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.11 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.

1.12 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70**, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

1.12.1 E-mail: copatrimonio@detran.mt.gov.br e gerenciadealmoxarifado@detran.mt.gov.br;

1.12.2 Telefones: (65) 3615-4622 ou 4665;

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE AJUSTE

2.1 As disposições e condições deste ajuste estão formalizadas no Termo de Referência.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2 Contato da área responsável pela fiscalização:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 3.2.1 E-mail: carinebezerra@detran.mt.gov.br ; leonilzaarcujo@detran.mt.gov.br
3.2.2 Telefones: (65) 3615-4641.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016.



Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2021.

RECEBI EM: 12 / 11 / 21

ASSINATURA E NOME POR EXTENSO.

Thiago Lopes da Silva Leite

Paulo Henrique Lima Marques
PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

Max de Moraes Lucidões
MAX DE MORAES LUCIDÕES
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT